



# Diário da Assembleia

SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO N. 30, DE 14 DE AGOSTO DE 1970

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 13 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo único — São aprovadas as indicações dos Doutores Milton Vargas e Olago Egidio Setubal para membros do Conselho de Administração, com funções deliberativas, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1970.

ORLANDO ZANCANER, Presidente  
Roberto Gebara, 1.º Secretário  
Antônio Solim Curiati, 2.º Secretário

## EXPEDIENTE

da 53.ª Sessão Ordinária da 3.ª Sessão Legislativa, da 6.ª Legislatura, realizada em 20-8-70

### INDICAÇÕES

**DO DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI**  
N. 487, de 1970 — Indica ao Executivo a reinstalação, através da Caixa Econômica Estadual, empréstimo a ser concedido aos servidores públicos em geral, sob consignação em folha de pagamento, atualizado nos moldes da Deliberação CEESP-CA-7-70 e da Resolução N. CEESP-CA 3-68.

**DO DEPUTADO JORGE MALULY NETTO**  
N. 488, de 1970 — Indica ao Executivo a concretização de um convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem e as Prefeituras de Pereira Barreto e Mirandópolis, com a finalidade de procederem à retificação da estrada que liga esses dois municípios.

**DO DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI**  
N. 489, de 1970 — Indica ao Executivo o envio de Mensagem à Assembleia propondo a alteração do Decreto-Lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, referente a classificação dos fiscais da Secretaria da Agricultura.

**DO DEPUTADO RENATO CORDEIRO**  
N. 490, de 1970 — Indica ao Executivo a alteração das disposições que regem o concurso para provimento do cargo de professor de estabelecimento de ensino médio oficial, com a finalidade de permitir a inscrição de candidatos com a idade superior a 35 anos, que hajam ingressado em Faculdade de Filosofia durante a vigência da Lei n. 6.067, de 25 de maio de 1961.

**DO DEPUTADO PINHEIRO JUNIOR**  
N. 491, de 1970 — Indica ao Executivo solucionar o problema da carreira de Artífice pela Comissão da Lei da Paridade.

**DO DEPUTADO JORGE MALULY NETTO**  
N. 492, de 1970 — Indica ao Executivo a efetivação dos professores de grau médio de que trata o Decreto-Lei n. 249, de 29 de maio de 1970 e o Decreto n. 52.477, de 29 de junho de 1970, no serviço público.

**DO DEPUTADO ROBERTO GEBARA**  
N. 493, de 1970 — Indica ao Executivo a designação de um maior número de enfermeiros para cuidarem da coleta de sangue no Instituto Adolfo Lutz.

**DO DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO**  
N. 494, de 1970 — Indica ao Executivo a isenção da correção monetária dos empréstimos obtidos na Caixa Econômica do Estado de São Paulo pelos municípios integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba para as obras de integração.

**DO DEPUTADO ALFEU GASPARI**  
N. 495, de 1970 — Indica ao Executivo sanar as falhas que ocorrem nos lançamentos das taxas de consumo de água.

**N. 496, de 1970 — Indica ao Executivo proceder às reformas da instalação elétrica do Instituto de Educação Caetano de Campos.**

**DO DEPUTADO PINHEIRO JUNIOR**  
N. 497, de 1970 — Indica ao Executivo a elaboração do Projeto de Lei enquadrando os Classificadores de Produtos Agro-Pecuarários no Regime de Dedicção Exclusiva.

**N. 498, de 1970 — Indica atualização da regulamentação do dispositivo relativo às vantagens dos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, consubstanciado no artigo 1.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

**DO DEPUTADO JAMIL GADIA**  
N. 499, de 1970 — Indica ao Executivo a instalação de uma Vara Privativa de Menores, em Campinas.

**DO DEPUTADO ARY SILVA**  
N. 500, de 1970 — Indica ao Executivo a ampliação e diversificação do quadro de estudantes universitários aproveitados no serviço público como estagiários.

## REQUERIMENTOS

**REQUERIMENTO N. 152, DE 1970**  
Requeiro, à Mesa, dentro das disposições regimentais, seja consignado, na Ata dos nossos trabalhos de hoje, voto de congratulações, com a diretoria e os profissionais da Rádio Tupi, Canal 4 do "O Diário da Noite", pelo brilhante acontecimento em que se constituiu o "Festival da Viola", levado a efeito pelo brilhante órgão da Cadeia dos Associados. Requeiro, ainda, que desta homenagem se dê ciência aos diretores desse prestigioso jornal.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1970.

a) Salim Abdala Tomé

Justificativa

Não é preciso ressaltar o valor artístico da iniciativa que se pretende homenagear, pois ela, por si mesma, se projeta como acontecimento digno dos melhores aplausos. Foi um desfile emocionante de violas, violeiros, canções e toda uma gama de música pura, música popular de profundas raízes na alma do povo, que ali se reuniu para por em destaque o nosso valioso folclore. Foi, por assim dizer, um Festival em que a beleza mais autêntica da nos-

sa música apareceu para encher de alegria todos aqueles que a ouviram. Nada de música sofisticada, nada de música cosmopolita, apenas a nossa música, com todas as suas profundas vinculações em nosso sentimento, em nossos costumes e em nossas tradições. Visto assim, dentro desse colorido impar, com as composições transbordando cantares os mais belos e as vezes as mais apreciadas, o Festival da Viola, adquiriu uma dimensão artística mais extensa que aquela que a sua direção previa, projetando-se como acontecimento artístico do mais elevado valor. Em tais circunstâncias, esta Casa, austeramente na esfera das leis que examina e sanciona, mas sensível à beleza da criação artística nascida do povo, para um pouco aqueça austeridade, para aplaudir e louvar um Festival que ganhou do povo paulista o mais decidido e entusiástico aplauso. É de se esperar, pois, que o nosso Requerimento seja, por unanimidade, a expressão do nosso aplauso e da nossa aprovação ao grandioso Festival.

**REQUERIMENTO N. 153, DE 1970**  
Requeremos que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo consigne o seu pesar pelo falecimento do Desembargador Paulo Colombo Pereira de Queiroz e manifeste suas condolências à Família enlutada e ao Tribunal de Justiça do Estado de qual o extinto fez parte.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1970

a) João Paulo de Arruda Filho

Justificativa

A sociedade paulista, e, notadamente, os meios forenses, receberam com o mais profundo pesar a notícia do falecimento do Desembargador Paulo Colombo Pereira de Queiroz.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que retrata, com fidelidade, não apenas os fatos políticos, mas todos aqueles que integram a vida social da comunidade, não pode deixar passar a infausta perda, sem manifestar, de público, seus sentimentos.

Paulo Colombo Pereira de Queiroz nasceu em 12 de outubro de 1891 na cidade de São Paulo. Filho do Sr. José Augusto Pereira de Queiroz e de d. Maria Flora Pereira de Queiroz, descendia de ilustres troncos paulistas. Corria-lhe nas veias o sangue dos Andradas, a quem a Nação reverencia como os patronos da Independência.

Paulo Colombo Pereira de Queiroz, percorreu, passo a passo, longa carreira, desde o Ministério Público até a Judicatura, no Tribunal de Justiça do Estado. A lembrança que deixou foi a do homem que cumprira, com exatidão, os seus deveres. De trato tolerante para com os seus semelhantes, reservava, segundo o testemunho dos contemporâneos, a intolerância para consigo próprio. De si, exigia o trabalho exaustivo para manter em dia os processos cujo julgamento se achava a ele confiado. A maior das injustiças é a justiça que tarda. Por isso, embuído da noção do próprio dever, Paulo Colombo foi Juiz diligente. Nunca, também, fez aceção de pessoas. Não cortejou os poderosos; nem adulo; o vulgar. O trabalho e a honra foram as constantes da sua atuação pública.

E como não poderia deixar de ser, porque não pode haver dicotomia entre o cidadão e o homem, tais foram, igualmente, os padrões da sua vida particular.

Reverenciamos a sua memória.

**REQUERIMENTO N. 154 DE 1970**  
Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado nos anais desta Casa um voto de aplauso e congratulações à operosa classe dos feirantes do Estado de São Paulo, por motivo da passagem do Dia do Feirante.

Requeiro mais que desta manifestação seja dado conhecimento ao Sr. Kei Ikeda — Presidente da Associação dos Feirantes de São Paulo, rua Conde de Sarzedas, 30 — 1.º andar; Sr. Juan Cabrera Parraga, Presidente da Associação dos Batateiros, Cabelleiros e Conexos das Feiras Livres de São Paulo — "Abacoco" — Pça. João Mendes, 42 — 7.º andar conj. 71; Sr. Jorge Gabriel — Presidente dos Pequenos Produtores Agropecuários. Adm. Ind., Rua Galvão Bueno, 805.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1970.

a) Antonio Morimoto

Justificativa

Nos termos do Decreto n. 8.786, de 21 de maio de 1970, 25 de agosto é o Dia do Feirante, instituído como homenagem à operosa classe, que presta inestimáveis serviços à população, levando-lhe os gêneros essenciais à sua subsistência, e também à produção, mantendo um mecanismo de comercialização altamente eficiente e indispensável à distribuição dos produtos hortifrutigranjeiros.

Só no município da Capital existem 30.000 feirantes, que mantêm diariamente 80 feiras-livres, espalhadas por todos os seus bairros.

Classe ordeira e trabalhadora, os fei-

rantes da Capital, apesar das medidas restritivas contra eles tomadas ultimamente pelas autoridades municipais, continuam servindo à população com a mesma boa vontade e urbanidade, sem o menor gesto de rebeldia ou indisciplina.

Considerando os bons serviços prestados à coetividade pelos feirantes do Estado de São Paulo e sua inegável contribuição à economia estadual, não pode esta Assembleia Legislativa, legítima representante do povo paulista, deixar de associar-se às justas homenagens que lhes são tributadas no Dia do Feirante.

**REQUERIMENTO N. 155 DE 1970**

Requeiro, na forma regimental, a inserção na Ata dos nossos trabalhos de hoje, de um voto de congratulações com o "Correio Popular" e o "Rotary Clube de Campinas-Leste" pela oportuna e louvável transição em Campinas.

Requeiro, outrossim, seja oficiado ao importante órgão de imprensa de Campinas, bem como ao "Rotary Clube de Campinas-Leste", dando-lhes conhecimento da homenagem desta Casa.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1970.

a) Jamil Gadia

Justificativa

O "Correio Popular" de Campinas, órgão de imprensa que se vem impondo pela sua linha combativa na defesa dos magnos problemas que envolvem o interesse e a segurança da coetividade campineira, conjuntamente com o "Rotary Clube Campinas-Leste" local, vem realizando uma campanha, digna de encomios, para melhorar o trânsito nessa cidade apontando com a colaboração da opinião pública, falhas e sugestões para equacionamento desse complexo problema que a vem afetando e que é uma peculiaridade das cidades em constante desenvolvimento populacional.

As reportagens do "Correio Popular" nesse sentido alcançaram extraordinária repercussão em toda a região, despertando o mais vivo interesse em todas as classes profissionais e sociais de Campinas que participaram ativamente dos debates na procura de fórmulas e medidas a serem postas em execução para solução do problema.

Nada mais justo, portanto, o nosso aplauso à louvável campanha ora encetada com alto espírito de colaborar com as autoridades locais para levar ao bom termo o problema do trânsito em Campinas.

**REQUERIMENTO N. 156, DE 1970**

Requeremos, nos termos regimentais, seja consignada na ata dos nossos trabalhos, um voto de júbilo e congratulações com a população da progressista cidade de Barretos, ao ensejo do transcurso de mais um aniversário de sua fundação, efeméride que se comemora festivamente no dia 25 do corrente.

Outrossim, requeremos seja dada ciência do deliberado pelo Plenário do Palácio 9 de Julho, aos Excelentíssimos Senhor Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades do Município de Barretos.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1970.

a) Salim Thomé

Justificativa

A proposição supra justifica-se plenamente, Senhor Presidente e Senhores Deputados, considerando-se que o Município de Barretos é o centro convergente de uma vasta zona geo-econômica que tem projetado, sobremaneira, a pujança e o progresso do Estado de São Paulo, ressaltando o valor do seu povo laborioso e ordeiro.

Segundo os compêndios oficiais, histórico do surgimento daquele próspero Município de nosso Estado, dois afamados desbravadores do sertão da zona Oeste de São Paulo — o alferes João José de Carvalho e seu cunhado, tenente Antônio Francisco Diniz Junqueira — ambos mineiros, procedentes de Caldas e Aiuruoca, respectivamente, iniciaram o povoamento da vastíssima região banhada pela parte baixa do rio Pardo, a jusante da confluência do Moji-Guaçu, região essa outrora conhecida por "Sertão de São Bento", de Araraquara e que hoje faz parte das Comarcas de Barretos, Olímpia e Orlandia.

O alferes João José de Carvalho, logo após a proclamação da Independência do Brasil, tomou posse da fazenda Palmeiras, latifúndio de mais de 1.200 quilômetros quadrados, dos quais 700, aproximadamente, constituem a maior parte do atual município de Colina, um dos componentes da Comarca de Barretos. Na mesma época, o tenente Antônio Francisco Diniz Junqueira tomava posse, não só de muitas léguas quadradas de terras de matas às margens direita e esquerda do rio Pardo, como também da fazenda Pitangueiras, situadas em ambas as margens do ribeirão que passa junto ao "Frigorífico Anglo".

Com esses dois desbravadores do sertão paulista vieram, também de Minas Gerais, como capatazes, como recompensa aos seus serviços, tomar posse das terras ao longo e à margem esquerda do ribeirão Pitangueiras, "da beira da mata para cima", terras essas que denominaram "Fortaleza".

Em 1845, passaram os irmãos Barreto a habitar essa posse de terras, estabelecendo morada em casa que construíram no local onde é hoje o quarteirão limitado pelas ruas 16 e 18 e pelas avenidas 13 e 15. Nessa casa, faleceu Francisco José Barreto em 1848 e sua mulher, Ana Rosa, em 1852.

Ficaram desse casal oito filhos, os quais, com auxílio do vizinho Simão Antônio Mar-

ques, apossante da fazenda limítrofe "Monte Alegre" — construíram, no ano de 1856, nas imediações do terreno atualmente ocupado pelo Grêmio Literário e Recreativo de Barretos, sob a invocação do Divino Espírito Santo, a primeira capela, coberta de sapé, do então nascente Arraial dos Barretos.

A Paróquia do Divino Espírito Santo de Barretos foi criada ao que parece, conjuntamente com o distrito de paz, por lei n. 42, da Assembleia Provincial, de 16 de abril de 1847, confirmada e era canonicamente, por provisão de Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, Bispo de São Paulo, em 2 de julho de 1877, vinte e um anos, portanto, depois da construção da primeira capela e quinze anos depois da primeira missa rezada pelo Padre Manoel Euzébio, em 1862.

A origem do nome da cidade de Barretos se liga aos seus fundadores, os irmãos Barreto, um dos quais tem perpetuado seu nome na praça principal. Foram seus primeiros povoadores, Francisco José Barreto, possessor da fazenda Fortaleza; alferes João José de Carvalho, fazenda Palmeiras; tenente Antônio Francisco Diniz Junqueira, fazenda Pitangueiras; Rodrigo Corrêa de Moraes, fazenda Rio Velho; Irmãos Marques, fazenda Monte Alegre; Manoel Serafim Barcelos, fazenda Macaúbas e Vicente Mesquita, fazenda da Prata.

Em 10 de março de 1885, pela Lei n. 22, foi criado o município de Barretos, cujo perímetro, então, circundava os terrenos que constituem os atuais municípios de Barretos, Olímpia, Colina, Cajobi e parte do de Monte Azul Paulista, numa extensão aproximada de 14.000 quilômetros quadrados. A Lei n. 1.571, de 7 de dezembro de 1917, desmembrou-lhe Olímpia a que passou a pertencer o distrito de Cajobi, hoje município do mesmo nome, e as povoações de Icém, Guaraci, Paulo de Faria e Riolândia, todas, atualmente, emancipadas politicamente. Depois, pela Lei n. 2.906, de 24 de dezembro de 1925, Colina foi desmembrada de Barretos, passando por sua vez, a constituir município. Ficou Barretos reduzido a pequena parte da sua primitiva superfície, atualmente, 2.292 quilômetros quadrados, de conformidade com os levantamentos feitos pela Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, planejada e orientada pelo Sr. Jurandyr Pires Ferreira, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que editou magnífico trabalho a 4 de setembro de 1957.

O município de Barretos é atualmente integrado pelos distritos de Barretos, criado pela Lei n. 42, de 16 de abril de 1874; Ibitu (ex-Itambé, criado pela Lei n. 1.141, de 16 de novembro de 1908 e ratificado pelo Decreto-lei n. 14.334, de 30 de novembro de 1944; Alberto Moreira, criado pelo Decreto-lei 14.334, de 30 de novembro de 1944; em virtude do Decreto Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e Colombia, criado juntamente com o de Alberto Moreira. Pelo Decreto Estadual n. 9.775, de 30 de novembro de 1938, que fixou o quadro da divisão territorial administrativo-judiciária do Estado de São Paulo, o distrito de Barretos foi subdividido em duas zonas que se denominam Barretos e Fortaleza.

A sede municipal está localizada a 20.º34' latitude Sul e 48.º34' longitude W. Gr., distando da Capital, em linha reta, 386 km. A altitude, na sede municipal, é de 552 metros. Barretos desfruta de clima tropical, com inverno seco. A média das máximas é de 25.2°C, a das mínimas de 12.2°C e a média compensada é de 13.1°C. A precipitação de chuvas, em um ano, foi da altura total de 1095.4mm. Tem uma área de 2.295 km<sup>2</sup>.

Pelo recenseamento de 1950, Barretos tinha uma população de 50.249 habitantes (25.510 homens e 24.739 mulheres), dos quais 52% na zona rural. A estimativa do Departamento Estadual de Estatística, em 1.º de julho de 1954, indicava um total de habitantes de 53.412 (25.195 na cidade e 28.217 na zona rural). Hoje, segundo dados particulares, o município de Barretos deve contar com aproximadamente 80.000 habitantes, o que deverá ser comprovado através do Recenseamento que o IBGE deverá iniciar a partir de 1.º de setembro próximo.

Há quatro aglomerações urbanas no município, apresentando-se com estes totais, segundo o censo de 1950 Barretos, 33.185 habitantes (16.317 homens e 16.868 mulheres); Alberto Moreira, com 3.265 (1.751 e 1.514 mulheres); Colombia, com 6.104 (3.326 homens e 2.778 mulheres) e Ibitu, com 7.695 habitantes (4.116 homens e 3.579 mulheres).

As principais atividades econômicas da região de Barretos, pelo menos as mais fundamentais, são a agricultura e a pecuária. Barretos é considerado o maior entreposto pecuarista do Estado de São Paulo. O número de propriedades agropecuárias é superior a mil e o volume o valor das produções agrícolas extrativas e industriais são consideráveis, destacando-se entre suas principais culturas o arroz, o milho, o algodão, o feijão e o café. A produção extrativa está representada por madeira, lenha, seixos, pedregulho e areia. No que diz respeito à produção industrial destaca-se o charque, o sabão, o macarrão, os couros curtidos e os móveis de madeira.

Há no município de Barretos cerca de 500 estabelecimentos comerciais e conta com uma área de 6.010 há de matas, sendo 3.150 há de matas naturais, 320 há de matas reflorestadas e 2.540 de capoeiras. Barretos é servida por uma excelente rodovia pavimentada, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro e por linhas regulares aéreas e táxi-aéreas, o